



Secretaria
de Saúde



HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022

VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

O Hospital do Tricentenário, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **CADASTRO RESERVA** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário, cujo quadro de funções consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital Regional Emília Câmara, situado na Avenida Manoel Virgínio Sobrinho S/N – Km 01-PE, em Afogados da Ingazeira, Pernambuco.**
- 1.2.** Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que deflagrou situação de emergência de saúde pública, faz-se necessário **CADASTRO RESERVA** de profissionais, para possível complementação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade.
- 1.3.** Que a decretação da situação de emergência da COVID 19, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.831/20, Lei Complementar Estadual nº 425/2020, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.
- 1.4.** Quando do envio do currículo pelo e-mail abaixo indicado, o candidato deverá anexar toda a documentação referente à comprovação de sua escolaridade e comprovação de suas experiências profissionais.
- 1.5** O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;
- 1.6** Serão considerados candidatos com deficiência que se enquadrarem nas categorias elencadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/99 e Decreto nº 5296/04.

- 1.7** No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DA DESCRIÇÃO DA VAGA

2.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

É necessário ensino fundamental completo.

2.2 FARMACÊUTICO

Responsável por parte do ciclo da assistência farmacêutica, sendo: armazenamento, distribuição, dispensação e acompanhamento de medicamentos e demais produtos de saúde para pacientes.

Atuar garantindo a qualidade de atendimento ao paciente internado, e as demais atribuições do farmacêutico hospitalar. Além de garantir a qualidade destes produtos e seu descarte.

É necessário curso de graduação em Farmácia, experiência na área e inscrição no Conselho Regional de Farmácia em Pernambuco.

2.3 FISIOTERAPEUTA

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.

É necessário curso de graduação em Fisioterapia e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e experiência em unidades de terapia intensiva mediante comprovação.

2.4 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades da Unidade de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina.

2.5 MÉDICO INTENSIVISTA

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades da Unidade de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina.

26. TÉCNICO EM ANÁLISES LABORATORIAIS

Realizar a coleta de amostras biológicas; Realizar análises, titulações e determinações diversas de acordo com os procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório; Registrar as ligações nas planilhas específicas (triagem) de controle de busca de materiais ou coletas nos diversos setores; Preparar soluções e processar amostras biológicas; Cumprir as normas de biossegurança do laboratório; Informar a necessidade de reposição de materiais; Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e do laboratório; Zelar pela limpeza e conservação das bancadas do laboratório; Zelar pela sua segurança, dos clientes, visitantes e do meio ambiente; Verificar a qualidade das amostras a serem trabalhadas.

É necessário o curso técnico em análises clínicas e inscrição no Conselho da respectiva categoria.

2.7. ASSISTENTE SOCIAL

Discutir com os usuários as situações problema; fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente.

É necessário curso de graduação em Serviço Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.10 Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e seqüenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: **selecao@hrec.org.br**. O assunto do e-mail deve constar o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO E A FUNÇÃO PLEITEADA**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site institucional do Hospital

Regional Emilia Câmara (<http://www.hrec.org.br/>) contendo os candidatos aptos para a realização da prova escrita.

- b) **PROVA ESCRITA**, será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos serão convocados pelo site deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita será no site institucional do Hospital Regional Emilia Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).
- c) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.
- d) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional do Hospital Regional Emilia Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Prova(s) escrita(s);
3. Entrevista.

5. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato será convocado, através do seu e-mail pessoal e/ou site institucional, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, quando houver disponibilidade de vagas.

4.2 Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH do hospital, estarão automaticamente desclassificados.

4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;



Secretaria
de Saúde



- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;

6. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site institucional do Hospital Regional Emilia Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada, assim que concluído o processo seletivo, quando houver a vaga, pois, este edital é sem obrigatoriedade de contratação, através de e-mail pessoal do candidato, contato telefônico e/ou site institucional.
- b) A Seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- c) Os candidatos aprovados na seleção serão contratados de forma gradual, conforme necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, sob o regime celetista, quando houver a disponibilização de vagas.
- d) De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD;
- e) O local para realização da PROVA ESCRITA E ENTREVISTA será divulgado no site institucional Hospital Regional Emilia Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

7.1 Fazem parte desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Relação de cargo e quantitativo previsto;

Anexo II – Formas de Seleção;

Anexo III- Cronograma estimativo de execução.

-

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

PROFISSIONAL	REQUISITOS PARA VAGA	CADASTRO RESERVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	X

	COMPLETO	
FARMACEUTICO	É NECESSÁRIO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, EXPERIÊNCIA NA ÁREA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA EM PERNAMBUCO.	X
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	X
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	X
MÉDICO INTENSIVISTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	X
TÉCNICO EM ANÁLISES LABORATORIAIS	CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	X
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.	X

ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO

PROFISSIONAIS	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)
MÉDICOS	Etapa única: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular.
TÉCNICO EM ANÁLISES LABORATORIAIS	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Prova escrita 3º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista
DEMAIS CARGOS	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Prova escrita

ANEXO II- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
13 a 20 de janeiro	Envio do currículo para análise
21 de janeiro	Divulgação de resultado da análise de currículo no site Institucional;
24 de janeiro	Realização de provas
25 de janeiro	Divulgação de resultado para realização de entrevista.
26 de janeiro	Entrevista
27 de janeiro	Resultado final.